

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 162/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00442447/2026-26

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. De modo específico, o presente estudo técnico preliminar visa organizar as principais informações para início do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

2.2. A aquisição gêneros alimentícios são essenciais para atender as necessidades tanto do público interno e externo como os colaboradores da Polícia Militar do 14º BAEP, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I e 55º BPM/I, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores e melhorias significativas na percepção da cultura organizacional da Instituição, visando assegurar a distribuição, no ano 2026.

2.3. A alimentação tem sido destacada como fator determinante de saúde e, assim sendo, o produto de gêneros alimentícios oferecida para o consumo da tropa deve ser adquirida da melhor qualidade possível, o que pode ser facilmente alcançado com aquisições oportunas de artigos de subsistência por conta do quantitativo de Unidades que abrange o CPI-7, baseadas no histórico de consumo e de compras anteriores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
53º BPM/I	Nilson Gomes de Miranda Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, por menor preço unitário.

3.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

3.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

3.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

3.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

3.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.4. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do 14º BAEP, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I e 55º BPM/I, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a entrega ser realizada no horário das 09h00min às 16h30min, conforme endereço abaixo:

3.4.1. Comando de Policiamento do interior Sete - Rua: General Mena Barreto, 190 - Vila São Caetano, Sorocaba - SP, CEP 18055-10; telefones: (15) 3229-3900 - (14) 3711-6642 (Seção Logística do CPI-7).

3.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens de materiais de gêneros alimentícios na sede do Comando de Policiamento do Interior-7, conforme endereço descrito no subitem 3.4.1 deste Estudo Técnico Preliminar, acionado de uma forma única, na respectiva Seção de Logística.

3.6. O aceite/aprovação do material contratado pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente verificados, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7. Para o fornecimento dos itens de material de gêneros alimentícios será exigida a logística abaixo:

3.7.1. a contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no Termo de Referência;

3.7.2. a unidade requisitante após o recebimento definitivo do material tomará as providências necessárias para o faturamento junto a UGE.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O Pregão Eletrônico, a ser realizado pelo Comando de Policiamento do Interior Sete, foi selecionado como a solução mais viável para a presente demanda, considerando a necessidade de aquisição imediata dos gêneros alimentícios, com quantidades previamente definidas e entrega em prazo compatível com a urgência apresentada. Ressalta-se que a contratação **não será** realizada por Sistema de Registro de Preços, tratando-se de Pregão Eletrônico para aquisição, mediante entrega imediata, destinado a atender às necessidades atuais do 14º BAEP, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I e 55º BPM/I, garantindo o regular abastecimento das Unidades e a continuidade das atividades institucionais.

5.2. Observa-se que os itens que compõem esse Pregão são encontrados por meio de elevado número de fornecedores no mercado.

5.3. A pesquisa de preço foi realizada no <https://compras.sp.gov.br/> para cada item do Edital e também serão considerados os preços de contratações anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos produtos será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, por menor preço unitário, com entrega imediata, solução que se mostra mais adequada às necessidades da Administração, considerando a urgência e a necessidade de pronto abastecimento das Unidades contempladas. A definição prévia das quantidades permitirá a aquisição integral dos gêneros alimentícios, com entrega em prazo compatível com a demanda, evitando a descontinuidade do fornecimento e assegurando o regular atendimento das necessidades institucionais.

6.2. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações, características, unidades de fornecimento, quantidades, pesos e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar o atendimento integral das necessidades da Unidade.

6.2.1. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de consumo, conservação, armazenamento, embalagem e apresentação, observadas as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

6.2.2. Os produtos deverão atender rigorosamente aos pesos, volumes, unidades de fornecimento e demais características quantitativas e qualitativas especificadas no Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos com peso ou características inferiores aos requisitos estabelecidos.

6.2.3. No caso dos alimentos perecíveis, deverá ser observado prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contado a partir da data da EFETIVA ENTREGA do material, salvo quando a natureza específica do produto exigir prazo diverso devidamente previsto no Termo de Referência.

6.3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, em condições adequadas de higiene e conservação, de forma a preservar suas características e garantir sua qualidade até o momento do consumo.

6.3.5. A solução contempla, portanto, não apenas a aquisição dos gêneros alimentícios, mas também o fornecimento de produtos que atendam integralmente aos padrões de qualidade, quantidade, peso, validade, acondicionamento e demais especificações estabelecidas pela Administração, garantindo que os materiais recebidos sejam efetivamente adequados à finalidade a que se destinam.

6.4. A contratação proporcionará:

6.4.1. O fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Unidade;

6.4.2. A garantia de produtos com qualidade, quantidade, peso e características compatíveis com as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

6.4.3. A redução do risco de recebimento de produtos inadequados ao consumo, mediante a exigência de condições apropriadas de validade, conservação, embalagem e qualidade;

6.4.4. Maior segurança e eficiência no planejamento e na gestão dos estoques, considerando a exigência de prazo de validade mínimo dos produtos perecíveis;

6.5. Dessa forma, a solução aqui descrita atende diretamente à necessidade institucional de garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios, assegurando que os produtos adquiridos apresentem qualidade, quantidade, peso, validade e demais características compatíveis com as necessidades da Administração e com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

6.6. A adoção da solução contribui para uma gestão eficiente dos recursos públicos, uma vez que estabelece critérios objetivos para o fornecimento e recebimento dos produtos, possibilitando à Administração verificar previamente a conformidade dos gêneros alimentícios adquiridos e assegurar que os recursos empregados resultem em produtos adequados à finalidade pública.

6.7. Assim, a contratação permitirá o atendimento contínuo das necessidades alimentares da Unidade, garantindo produtos em condições adequadas de consumo e conservação, com observância dos padrões de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas, contribuindo para a eficiência administrativa, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade da prestação do serviço público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O levantamento do quantitativo necessário foi realizado pela Logística do CPI-7 e suas subunidades.

7.2. Essa quantidade atende a necessidade do 14º BAEP, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I e 55º BPM/I, conforme quantitativos descrito abaixo:

7.2.1. Compilação Total dos materiais:

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	Quantidade Pedida TOTAL
1	ACHOCOLATADO	4518632	463554	Lata / 400gr	R\$ 21,20	136
2	AÇUCAR CRISTAL SACHÊ	5033748	463990	1693 / CX 400 sachês	R\$ 28,60	08
3	AÇUCAR REFINADO	4428692	463998	404/ saco 1kg	R\$ 6,23	273
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	634
5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/ 140gr	R\$ 3,63	706
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	782
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/200gr	R\$ 3,73	575
8	BOLO CHOCOLATE	2855054	465634	192/250 gr	R\$ 8,20	330
9	BOLO COCO	3384683	617630	192/ 250 gr	R\$ 8,51	213
10	BOLO LARANJA	2252597	610529	192/ 250 gr	R\$ 5,93	300
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	735
12	CAFÉ EM GRÃOS	3248127	463572	302/ 1k	R\$ 74,90	100
13	LEITE UHT INTEGRAL	1484044	445995	1550/ CX 12 und	R\$ 8,90	563
14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,33	370
15	REQUEIJÃO LIGHT	2578417	425288	1493/ 200G	R\$ 9,23	120

16	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	4426479	633549	1649/ 1L	R\$ 13,18	100
17	SUCO DE UVA INTEGRAL	1512404	442810	1649/ 1L	R\$ 13,56	120
18	SUCO DE MARACUJA	1493337	232365	464/ 1L	R\$ 5,10	45
19	GELEIA DE MORANGO	4455231	462696	1739/ 230gr	R\$ 19,64	80
20	BISCOITO CACAU E CEREAL	4577663	616984	569/ 160 gr	R\$ 4,50	199
21	BISCOITO TORTINHA LIMÃO	4580460	457738	569/ 160 gr	R\$ 4,06	630
22	BISCOITO WAFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	701
23	BISCOITO INTEGRAL	4249194	463636	383/ PCT 6 und	R\$ 5,20	333
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	511
25	ADOÇANTE EM PÓ	4620135	427796	61/ CX 50 und	R\$ 11,18	13
26	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER	2908450	232930	558/ 200 gr	R\$ 4,42	389
27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/ 500 gr	R\$ 9,19	1140
28	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500ml	4415922	445484	510 ml	R\$ 1,85	170

7.2.2. 14º Batalhão de Ações Especiais de Policia - Rua General Mena Barreto, 190 - Jardim São Caetano – Sorocaba/SP -CEP: 18055-103; 14baep@policiamilitar.sp.gov.br, Tel (15) 3211-2957:

	Natureza de Despesa	339030				

ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	14ºBAEP
1	ACHOCOLATADO	4518632	463554	Lata / 400gr	R\$ 21,20	40
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	150
5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/ 140gr	R\$ 3,63	150
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	150
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/ 200gr	R\$ 3,72	150
8	BOLO CHOCOLATE	2855054	465634	192/250gr	R\$ 8,20	100
9	BOLO COCO	3384683	617630	192/250 gr	R\$ 8,51	98
10	BOLO LARANJA	2252597	610529	192/250 gr	R\$ 5,92	100
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	10
14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,32	51
15	REQUEIJÃO LIGHT	2578417	425288	1493/ 200G	R\$ 9,23	30
21	BISCOITO TORTINHA LIMÃO	4580460	457738	569/ 160 gr	R\$ 4,06	150
22	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	150
23	BISCOITO INTEGRAL	4249194	463636	383/ PCT 6 und	R\$ 5,20	151
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	151
26	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER	2908450	232930	558/ 200 gr	R\$ 4,42	150

27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/ 500 gr	R\$ 9,19	150
-----------	-----------------------------	----------------	---------------	-------------	----------	-----

7.2.3. 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Rua Gen. Júlio Marcondes Salgado, 414 -Vila Silvinha –Botucatu - SP -CEP: 18602-260; 12bpmi@policiamilitar.sp.gov.br, tel (14) 3882-5656:

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	12ºBPMI
1	ACHOCOLATADO	4518632	463554	Lata / 400gr	R\$ 21,20	20
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	36
5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/ 140gr	R\$ 3,63	36
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	35
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/ 200gr	R\$ 3,72	35
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	130
14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,33	152
15	REQUEIJÃO LIGHT	2578417	425288	1493/ 200G	R\$ 9,23	40
16	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	4426479	633549	1649/ 1L	R\$ 13,18	30
17	SUCO DE UVA INTEGRAL	1512404	442810	1649/ 1L	R\$ 13,56	30
19	GELEIA DE MORANGO	4455231	462696	1739/ 230gr	R\$ 19,64	20
21	BISCOITO TORTINHA LIMÃO	4580460	457738	569/ 160 gr	R\$ 4,06	60
22	BISCOITO WAFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	60

24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	60
25	ADOÇANTE EM PÓ	4620135	427796	61/ CX 50 und	R\$ 11,18	10
26	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER	2908450	232930	558/ 200 gr	R\$ 4,43	30
27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/ 500 gr	R\$ 9,19	350

7.2.4. 22º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Rua Dr. Coutinho, 2000 - Vila Judite - Itapetininga /SP CEP:18200-358; tel (15) 3273-2300

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	22ºBPMI
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	100
5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/ 140gr	R\$ 3,63	100
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	100
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/ 200gr	R\$ 3,72	100
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	100
13	LEITE UHT INTEGRAL	1484044	445995	1550/ CX 12 und	R\$ 8,90	104
14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,33	50
20	BISCOITO CACAU E CEREAL	4577663	616984	569/ 160 gr	R\$ 4,50	29
21	BISCOITO TORTINHA LIMÃO	4580460	457738	569/ 160 gr	R\$ 4,06	100

22	BISCOITO WAFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	100
23	BISCOITO INTEGRAL	4249194	463636	383/ PCT 6 und	R\$ 5,20	100
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	100
26	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER	2908450	232930	558/ 200 gr	R\$ 4,43	149
27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/ 500 gr	R\$ 9,18	150

7.2.5. 40º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Rua Guilhermina Glória Monteiro Ramos, 41 - 18110-255 - Jardim Icatu, Votorantim - SP, tel (15) 3243-9141.

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	40ºBPMI
3	AÇUCAR REFINADO	4428692	463998	404/ saco 1kg	R\$ 6,23	200
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	160
5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/ 140gr	R\$ 3,63	170
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	152
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/ 200gr	R\$ 3,72	150
8	BOLO CHOCOLATE	2855054	465634	192/250gr	R\$ 8,20	150
9	BOLO COCO	3384683	617630	192/250 gr	R\$ 8,51	73
10	BOLO LARANJA	2252597	610529	192/250 gr	R\$ 5,93	120
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	196

14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,33	52
20	BISCOITO CACAU E CEREAL	4577663	616984	569/ 160 gr	R\$ 4,50	110
21	BISCOITO TORTINHA LIMÃO	4580460	457738	569/ 160 gr	R\$ 4,07	120
22	BISCOITO WAFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	150
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	100

7.2.6. 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior - R. Arquiteto Márcio João de Arruda, 350 - 13309-083 - Jardim Rosinha, Itu - SP, tel (11) 4024-8600

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	50ºBPMI
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	38
13	LEITE UHT INTEGRAL	1484044	445995	1550/ CX 12 und	R\$ 8,90	459

7.2.7. 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Rua Bahia, 100 – Centro - Avaré – SP – CEP:18700- 090, tel (14) 3731-2500.

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	53ºBPMI
1	ACHOCOLATADO	4518632	463554	Lata / 400gr	R\$ 21,20	51
2	AÇUCAR CRISTAL SACHÊ	5033748	463990	1693 / CX 400 sachês	R\$ 28,60	03
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/ 140gr	R\$ 2,53	100

5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/ 140gr	R\$ 3,63	200
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	300
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/ 200gr	R\$ 3,73	100
8	BOLO CHOCOLATE	2855054	465634	192/250gr	R\$ 8,20	30
10	BOLO LARANJA	2252597	610529	192/250 gr	R\$ 5,93	30
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	100
12	CAFÉ EM GRÃOS	3248127	463572	302/ 1k	R\$ 74,90	70
14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,33	50
15	REQUEIJÃO LIGHT	2578417	425288	1493/ 200G	R\$ 9,23	30
16	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	4426479	633549	1649/ 1L	R\$ 13,18	50
17	SUCO DE UVA INTEGRAL	1512404	442810	1649/ 1L	R\$ 13,55	70
18	SUCO DE MARACUJA	1493337	232365	464/ 1L	R\$ 5,10	45
19	GELEIA DE MORANGO	4455231	462696	1739/ 230gr	R\$ 19,64	30
20	BISCOITO CACAU E CEREAL	4577663	616984	569/ 160 gr	R\$ 4,50	30
21	BISCOITO TORTINHA LIMÃO	4580460	457738	569/160 gr	R\$ 4,06	200
22	BISCOITO WAFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	206
23	BISCOITO INTEGRAL	4249194	463636	383/ PCT 6 und	R\$ 5,20	50

24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	50
25	ADOÇANTE EM PÓ	4620135	427796	61/ CX 50 und	R\$ 11,18	03
26	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER	2908450	232930	558/ 200 gr	R\$ 4,42	50
27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/ 500 gr	R\$ 9,19	300
28	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500ml	4415922	445484	510 ml	R\$ 1,85	50

7.2.8. 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Rua R. Cel. Crescêncio, 592 – Centro - Itapeva – SP - CEP: 18400-140, tel (15) 3521-3003.

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	54ºBPMI
2	AÇUCAR CRISTAL SACHÊ	5033748	463990	1693 / CX 400 sachês	R\$ 28,60	05
3	AÇUCAR REFINADO	4428692	463998	404/ saco 1kg	R\$ 6,23	43
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/500 gr	R\$ 30,08	174
27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/500 gr	R\$ 9,19	150

7.2.9. 55º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Avenida General Osório, 986, Vila Trujillo, Sorocaba - SP, CEP 18060-502, tel (15) 3521-3003.

	Natureza de Despesa	339030				
ITEM	DESC. DO PRODUTO	SIAFÍSICO	COMPRAS	Uni. For	Valor médio	55ºBPMI
1	ACHOCOLATADO	4518632	463554	Lata / 400gr	R\$ 21,20	25

3	AÇUCAR REFINADO	4428692	463998	404/ saco 1kg	R\$ 6,23	30
4	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO	4580354	217138	568/140gr	R\$ 2,53	50
5	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE	4580443	316837	568/140gr	R\$ 3,63	50
6	BISCOITO COOKIES SABOR CHOCOLATE	4577612	376641	193/ 100gr	R\$ 5,93	45
7	BISCOITO MAISENA	4577213	605938	558/ 200gr	R\$ 3,72	40
8	BOLO CHOCOLATE	2855054	465634	192/250 gr	R\$ 8,20	50
9	BOLO COCO	3384683	617630	192/250 gr	R\$ 8,51	42
10	BOLO LARANJA	2252597	610529	192/250 gr	R\$ 5,93	50
11	CAFÉ TORRADO E MOIDO	5503272	463577	187/ 500 gr	R\$ 30,08	25
12	CAFÉ EM GRÃOS	3248127	463572	302/ 1k	R\$ 74,90	30
14	MANTEIGA	1312944	446393	265/ Lata 200g	R\$ 10,33	15
15	REQUEIJÃO LIGHT	2578417	425288	1493/ 200G	R\$ 9,23	20
16	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	4426479	633549	1649/ 1L	R\$ 13,18	20
17	SUCO DE UVA INTEGRAL	1512404	442810	1649/ 1L	R\$ 13,56	20
19	GELEIA DE MORANGO	4455231	462696	1739/ 230gr	R\$ 19,64	30
20	BISCOITO CACAU E CEREAL	4577663	616984	569/ 160 gr	R\$ 4,50	30
22	BISCOITO WAFER CHOCOLATE	4581954	255866	568/ 140gr	R\$ 4,39	35

23	BISCOITO INTEGRAL	4249194	463636	383/ PCT 6 und	R\$ 5,20	32
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4577159	460241	500 gr	R\$ 9,01	50
26	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER	2908450	232930	558/ 200 gr	R\$ 4,43	10
27	BISCOITO C/SAL SABOR QUEIJO	4519434	389186	187/ 500 gr	R\$ 9,19	40
28	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500ml	4415922	445484	510 ml	R\$ 1,85	120

7.3. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição dos gêneros alimentícios será realizada por meio de Pregão Eletrônico por menor preço unitário, com entrega única e imediata, considerando a necessidade atual das Unidades pertencentes à área do Comando de Policiamento do Interior - Sete.

7.4. A opção pela entrega única mostra-se adequada à presente contratação, tendo em vista que os quantitativos foram previamente dimensionados com base na necessidade identificada pelas Unidades participantes, permitindo o atendimento integral da demanda em prazo compatível com a urgência apresentada.

7.4.1. A centralização da aquisição no âmbito do CPI-7 proporciona maior eficiência na gestão da contratação, possibilitando a concentração do planejamento, acompanhamento, recebimento e controle dos materiais, além de facilitar a fiscalização da execução contratual.

7.4.2. A entrega única contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos e logísticos, evitando a necessidade de sucessivas solicitações, entregas e conferências, reduzindo, consequentemente, o tempo e os recursos empregados na execução da contratação.

7.4.3. Considerando tratar-se de gêneros alimentícios, a definição prévia dos quantitativos e a entrega em prazo adequado possibilitam o atendimento imediato da necessidade, evitando o risco de desabastecimento das Unidades e garantindo a continuidade do fornecimento aos policiais militares em serviço.

7.4.4. Os quantitativos foram estabelecidos a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas Unidades integrantes da contratação, considerando o consumo e a demanda existente, de modo a evitar tanto a aquisição insuficiente quanto o superdimensionamento dos produtos.

7.4.5. A contratação contempla as seguintes Unidades: 14º BAEP, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I e 55º BPM/I, todas pertencentes à área de atuação do CPI-7, não abrangendo órgãos ou unidades pertencentes a outras Secretarias.

7.5. Para definição dos quantitativos, foram considerados os históricos de aquisição e consumo, bem como as necessidades formalmente apresentadas pelas Unidades participantes, buscando compatibilizar a quantidade a ser adquirida com a demanda efetivamente existente.

7.6. Dessa forma, considerando a natureza dos produtos, a necessidade de atendimento imediato, os quantitativos previamente definidos e a urgência de abastecimento das Unidades, conclui-se que o Pregão Eletrônico com entrega única apresenta-se como solução adequada, eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 91.867,77

8.1. A estimativa de valor da contratação é de R\$ 91.867,77 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

8.2. As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 67.888, de 17/08/23.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características do objeto e as necessidades de abastecimento das Unidades participantes do CPI-7, optou-se pelo fornecimento em parcela única, após análise quanto à viabilidade técnica e à vantagem econômica da medida. A opção busca proporcionar maior agilidade no abastecimento, evitando a realização de sucessivas entregas, conferências, recebimentos e demais procedimentos administrativos relacionados a cada parcela.

9.2. Sob o aspecto econômico, o fornecimento em parcela única mostra-se vantajoso para a Administração na medida em que possibilita a racionalização dos custos logísticos e operacionais, especialmente aqueles relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, conferência, recebimento e demais atividades necessárias à execução contratual. A concentração da entrega reduz a necessidade de deslocamentos e de mobilização repetida de recursos humanos e materiais para o recebimento dos produtos.

9.3. A opção pelo fornecimento em parcela única também considera a possibilidade de planejamento prévio e dimensionamento dos quantitativos, permitindo que a Administração conheça antecipadamente a demanda a ser atendida e organize o recebimento dos produtos de forma centralizada e programada, reduzindo custos e esforços administrativos decorrentes de entregas fracionadas.

9.4. Ressalta-se que o fornecimento em parcela única não implica, por si só, prejuízo à competitividade, uma vez que os gêneros alimentícios serão definidos individualmente, com especificações objetivas e usuais de mercado, possibilitando a participação de fornecedores que disponham de capacidade para atender aos quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório.

9.5. A análise do parcelamento considerou, portanto, o equilíbrio entre os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, concluindo-se que o fracionamento das entregas não proporcionaria vantagem suficiente que superasse os custos e a complexidade decorrentes da realização de múltiplas operações de fornecimento, recebimento e conferência.

9.6. Dessa forma, considerando a necessidade de abastecimento das Unidades participantes do CPI-7, o dimensionamento prévio dos quantitativos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a possibilidade de redução dos custos logísticos e operacionais decorrentes da concentração das entregas, conclui-se que o fornecimento em parcela única é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo de forma mais eficiente ao interesse da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois os materiais adquiridos são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda não foi contemplada na programação inicial do Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que, à época do planejamento, havia a expectativa de atendimento da necessidade por meio de Ata de Registro de Preços vigente ou em fase de conclusão, conduzida pelo órgão competente, não se mostrando necessária a previsão de contratação específica por esta Unidade.

11.2. Entretanto, a solução inicialmente prevista não se concretizou, tendo em vista o encerramento e não disponibilização da Ata de Registro de Preços, permanecendo a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento das Unidades abrangidas pelo CPI-7.

11.3. Diante dessa situação superveniente, e considerando a necessidade de assegurar o abastecimento das Unidades e evitar a perda dos recursos orçamentários disponibilizados para a finalidade, tornou-se necessária a adoção de providências para realização de Pregão Eletrônico com entrega imediata, possibilitando o atendimento da demanda dentro do prazo disponível para utilização da dotação orçamentária.

11.4. Dessa forma, embora a contratação não tenha sido inicialmente prevista no PCA, sua realização decorre de circunstância superveniente devidamente justificada, permanecendo alinhada ao interesse público, à necessidade efetivamente identificada e à adequada aplicação dos recursos orçamentários disponíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar pelo menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas dos batalhões 14º BAEP, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I e 55º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Seção de Contratações do CPI-7, será realizada licitação por meio de Pregão Eletrônico, menor preço unitário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras.gov, sendo que deverão atender às normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento

14.1. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: fornecimento gêneros alimentícios mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade

da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.2. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILSON GOMES DE MIRANDA JUNIOR

1º Ten PM



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 16:32:26.